



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Registro de Diplomas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/CRD - PROEG/UFAM

Manaus, 14 de agosto de 2024.

Senhor(a)

Diretor(a) da Instituição de Ensino Superior:

- ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM
- FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SOCIAIS E BIOTECNOLÓGICAS - BOAS NOVAS
- FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE MANAUS - FOM
- FACULDADE DO AMAZONAS - IAES
- FACULDADE LA SALLE
- FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO
- FACULDADE SANTA TERESA
- FUND. CENTRO DE ANÁLISE, PESQ. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-FUCAPI
- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MATERDEI

**Assunto: Orientações para envio de renovação do cadastro e processo de registro de diploma na UFAM**

Senhor(a) Diretor(a),

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, informamos que, para dar continuidade ao processo de registro de diplomas de graduação expedidos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior já cadastradas junto à Universidade Federal do Amazonas (UFAM), se faz necessário que as referidas IES realizem a RENOVAÇÃO DO CADASTRO até o dia 09/09/2024. O pedido de renovação do cadastro deve ser acompanhado da documentação exigida.

Informamos ainda que essa renovação deverá ser realizada também pelas IES que encaminham apenas processos de solicitação de registro de 2ª via de diploma, caso ainda tenham interesse em solicitar o registro dos respectivos diplomas junto à UFAM.

Na oportunidade, informamos também que ainda não temos previsão para a realização de registro em diplomas no formato digital. Sendo assim, para as instituições que já podem emitir seus diplomas no formato digital, lembramos da possibilidade de ir em busca dos serviços de registro de diplomas em universidades registradoras que já estejam realizando o registro em diploma digital.

As instituições já cadastradas na UFAM, que não desejarem mais solicitar o registro de diplomas, deverão enviar um documento formal à CRD comunicando

essa decisão. Após o recebimento dessa comunicação, na CRD, as instituições deverão retirar, no prazo de 30 (trinta) dias, tanto os diplomas já registrados quanto os processos pendentes da CRD.

A seguir, as orientações e os documentos necessários para o atendimento das demandas.

### **RENOVAÇÃO DO CADASTRO DA IES**

A Renovação do Cadastro da instituição expedidora do diploma, junto à UFAM, deverá ser realizada a cada 3 (três) anos, conforme Resolução CEG/CONSEPE/UFAM nº 70/2014 e/ou sempre que houver:

1. Alteração/renovação nos dados de credenciamento da instituição;
2. Reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos;
3. Alterações nos nomes dos funcionário/colaboradores das IES que estão em contato com a a CRD/DRA/PROEG/UFAM.

A IES interessada deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/sBLgJYHAdZhQCF5h7>, apresentando a documentação solicitada no respectivo formulário.

### **REGISTRO DO DIPLOMA NA UFAM - 1ª via e 2ª via**

Para o registro de diplomas a IES interessada deverá fazer um pedido para cada curso, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/T7ftJhjyqySMFwoc9>, seguindo as orientações indicadas no respectivo formulário.

Após preencher o formulário eletrônico de solicitação de registro de diploma, a IES receberá a confirmação do Serviço de Protocolo Proeg.

A IES interessada deverá entregar na CRD-PROEG, **apenas** os DIPLOMAS e HISTÓRICOS ESCOLARES **ORIGINAIS** dos alunos para efetivação do registro.

### **IMPORTANTE:**

Os diplomas devem ser encaminhados com as **assinaturas das autoridades responsáveis** por sua expedição nas instituições solicitantes;

Os diplomas e históricos devem estar de **acordo com a Portaria 1095/2018 - MEC**, devendo ser **conferidos pelas IES expedidoras, antes de enviados à CRD/UFAM**;

A IES interessada deverá submeter os processos no RDE;

Os **documentos** enviados devem estar **LEGÍVEIS**, assim como em arquivos em formato PDF.

A Instituição expedidora deverá manter em seus registros acadêmicos, as informações referentes ao registro da 1ª via do diploma na UFAM, visto que será necessário informá-los no verso da 2ª via do diploma.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Nubia Rodrigues de Souza  
Coordenadora de Registro de Diplomas  
CRD/DRA/PROEG/UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Rodrigues de Souza, Coordenador**, em 22/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2190617** e o código CRC **B122C3DB**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -  
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1793  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [crdproeg@ufam.edu.br](mailto:crdproeg@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.050787/2022-00

SEI nº 2190617